



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 860/2019

De 26 de novembro de 2019

Altera o art. 3º da Lei nº739/2017, de 29 de agosto de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simão Dias (SE), no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a presente Lei e assim a sanciona:

Art.1º. – Altera o art.3º, I, II da Lei nº 739/2017, de 29 de agosto de 2017, passando a ter a seguinte redação:

I- Do Governo Municipal:

- a) (.....)
- b) (.....)
- c) (.....)
- d) (.....)
- e) (.....)
- f) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento.

II- Da Sociedade Civil

- a) 02 representantes dos usuários ou de organizações de usuários de assistência social;
- b) 02 representantes de entidades e organizações de assistência social;
- c) 02 representantes de entidades de trabalhadores da área de assistência social.

Art. 2º. - Ficam inalterados os demais dispositivos da presente Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias.

Em 26 de novembro de 2019.


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal